NORMAS PARA PUBLICAÇÃO



A Editora da Universidade Federal do Tocantins (EDUFT), órgão suplementar vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, tem por objetivo editar ou coeditar, incentivar e publicar material de qualidade e relevância científica, técnica, cultural ou didática de forma a atender aos interesses do ensino, da pesquisa e da extensão.

I. DIRETRIZES GERAIS

- 1.1. As obras publicadas pela EDUFT contemplam as seguintes linhas editoriais:
 - 1.1.1. Editoria Técnico-Científica;
 - 1.1.2. Editoria de Apoio à Atividade de Ensino-Aprendizagem;
 - 1.1.3. Editoria Artístico-Cultural.
- 1.2. Obras que integram o conjunto de publicações de interesse da EDUFT:
 - 1.2.1. Coleções ou Séries: conjuntos com um eixo em que as obras integrantes são definidas previamente e publicadas simultânea ou sequencialmente;
 - 1.2.2. Obras avulsas ou resultantes de projetos específicos: obras não integrantes de qualquer coleção ou série da EDUFT, que atendem aos requisitos de sua política editorial;
 - 1.2.3. Traduções: livros científicos ou literários e capítulos de livros integrantes de coletâneas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A submissão de obras ocorre em fluxo contínuo, quando financiada pelo próprio proponente, ou em resposta às chamadas públicas da EDUFT. Para viabilizar as publicações, a Editora poderá atuar em colaboração com outros órgãos ou unidades da UFT, propor contratos ou convênios com outras editoras ou instituições de natureza pública ou privada, e agências de fomento à pesquisa. Todas as propostas submetidas estão condicionadas ao item IV. PROCESSO DE AVALIAÇÃO, deste edital.

II. ORIGINALIDADE e FORMATO DOS MANUSCRITOS

- 2.1. A EDUFT não aceita textos ou coletâneas incompletas ou com partes a serem acrescentadas, mesmo sendo imagens ou ilustrações.
 - 2.1.1. O texto deve ser encaminhado no formato Word for Windows ou compatível, em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento de 1,5 cm, com margem de 2cm dos quatro lados e paginação no canto superior direito.
 - 2.1.2. Dissertações e teses devem ter a linguagem acadêmica adaptada para publicação em livro, com conteúdo já revisado.

- 2.1.3. Notas devem ser reduzidas a um mínimo indispensável ou incorporadas ao texto. Não devem ser utilizadas notas para referências bibliográficas.
- 2.1.4. As referências devem ser apresentadas ao final dos capítulos ou do livro.
- 2.1.5. O sumário é parte integrante do livro e obrigatório, bem como prefácio, apresentação ou introdução. O posfácio é opcional.
- 2.1.6. Todas as citações no corpo do texto devem estar referenciadas. A Editora não publicará obras com referências incompletas.
- 2.1.7. É recomendável que o título da obra seja pesquisado no Cadastro do ISBN, disponível no site da Fundação Biblioteca Nacional (http://www.bn.br/portal/), para evitar coincidência com títulos já publicados. Sugere-se que os títulos não sejam longos. O ideal é que contenham até sete palavras, sem contar os conectores.
- 2.1.8. Todos os capítulos da coletânea devem ter formatação única e compor um único arquivo. Os capítulos devem ser estruturados logicamente e integrados em torno de um tema central ou subtemas. A avaliação da proposta tem como pressupostos a qualidade de cada capítulo individualmente, a originalidade e os objetivos do conjunto do livro. Na avaliação do mérito de capítulos, que integram o livro organizado, o consultor ad hoc pode recomendar a exclusão de contribuições com menor qualidade, relevância ou integração.
- 2.1.9. O organizador deve comentar os capítulos e contextualizar a obra nos debates científicos da área, além de prover uma análise sobre o tema do livro, tornando clara ao leitor a articulação entre capítulos.
- 2.1.10. É indispensável que o(s) organizador(es) apresente(m) autorização por escrito de todos os colaboradores para publicação de seus textos. Se houver alguma republicação dentre os capítulos, esta também deve ser apresentada com a autorização do editor. Recomendam-se contribuições de autores de diferentes instituições, que contemplem, quando for pertinente, diversidade regional, nacional ou internacional.
- 2.1.11. Recomenda-se aos autores que façam uma revisão gramatical do original antes de submetê-lo à EDUFT.

III. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE ORIGINAIS A EDUFT

- 3.1. A proposta deve ser submetida a um dos editais disponíveis na página eletrônica da Editora www.uft.edu.br/editora na aba **Documentos**:
- 3.2. O interessado deverá estar ciente do conteúdo do edital a sua escolha, das presentes normas e manifestar seu interesse em publicar pela EDUFT, preenchendo o formulário eletrônico, disponível na aba **Submissão de Propostas.**
- 3.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o interessado deverá protocolar a proposta de publicação na sede da EDUFT ou por meio de correspondência.

- 3.4. O protocolo deverá conter os seguintes documentos impressos:
 - a) Documento de submissão impresso, devidamente, preenchido e assinado (disponível no formulário eletrônico);
 - b) Uma cópia impressa e encadernada em espiral, sem identificação alguma dos autores;
 - c) Uma cópia impressa e encadernada em espiral, com identificação de todos os autores;
 - d) Uma cópia em Word ou software compatível e outra em PDF, em CD ROM, sem identificação alguma dos autores;
 - e) Uma cópia em Word ou software compatível e outra em PDF, em CD ROM, com identificação de todos os autores;
 - f) Outros especificados pelos editais.
- 3.5. O Conselho Editorial não aprova, em primeira análise, obras que não estejam em conformidade com sua política editorial. Propostas com documentação incompleta não serão publicadas apreciadas pelo Conselho Editorial.
- 3.6. Ao submeter o original à EDUFT, o autor receberá o protocolo de recepção da obra para o acompanhamento do processo de tramitação da proposta de publicação.
- 3.7. A EDUFT não se obriga a devolver os documentos e os originais encaminhados, devendo o autor manter cópias do seu trabalho.
- 3.8. A submissão da proposta implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste documento.

IV. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A decisão sobre a publicação de uma obra compete exclusivamente ao Conselho Editorial da EDUFT e é precedida de avaliação de mérito por consultoria ad hoc.
 - 4.1.1. Os pareceres subsidiam a decisão do Conselho Editorial, mas não representam, necessariamente, garantia de publicação da obra.
 - 4.1.2. A critério do Conselho Editorial, obras clássicas e obras aprovadas quanto ao mérito por agências nacionais e estaduais de fomento à pesquisa, assim como obras que resultam de concurso ou eventos com banca de avaliação qualificada poderão ser dispensadas de avaliação por consultoria ad hoc.
 - 4.1.3. A deliberação final do Conselho Editorial observará o atendimento, pela obra, aos requisitos de qualidade intelectual, contribuição ao pensamento e à cultura, relevância acadêmica e difusão do conhecimento.
 - 4.1.4. A decisão do Conselho Editorial será comunicada ao autor/organizador por carta ou correio eletrônico.

V. FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a aprovação pelo Conselho Editorial a obra poderá:
 - a) Ser publicada exclusivamente pela EDUFT, com ou sem apoio financeiro de outra instituição ou agência de fomento à pesquisa; ou
 - b) Ser publicada em regime de coedição, podendo o autor participar da busca por financiamento.
- 5.2. Após receber a comunicação da aprovação da obra o responsável pela publicação, em um prazo de 15 dias, deverá entregar na sede da EDUFT:
 - 5.2.1. Formulário específico elaborado pela EDUFT, de autorização de publicação de texto por escrito. Em caso de obra organizada (coletânea ou outra), autorização de todos os autores sobre a publicação de sua parte na obra.
 - 5.2.2. Formulário específico elaborado pela EDUFT, de autorização, por escrito, dos detentores dos direitos autorais de figuras, imagens e quaisquer outros produtos que sejam passíveis de direitos autorais e que não sejam de autoria do autor/organizador.
- 5.3. Após a entrega dos originais e certificação de que não há pendências, será formalizado um contrato para a edição do livro, entre o autor /organizador e a Editora.
- 5.4. Nos casos de coedição, a participação de cada editora será pactuada previamente e se dará nos termos e condições estabelecidos no convênio ou contrato de coedição.

VI. PRODUÇÃO DA OBRA

- 6.1. Todas as etapas de produção da obra serão de responsabilidade da EDUFT, incluindo o projeto gráfico do miolo e criação da capa, que serão definidos em comum acordo com o autor, cabendo a decisão final à Editora.
 - 6.1.1. O autor/organizador se compromete a prestar informações e esclarecimentos ou entregar documentos adicionais para manutenção do contrato, quando solicitado, durante o processo de desenvolvimento da obra, nos prazos estabelecidos pela EDUFT.
 - 6.1.2. Durante a fase de produção do livro, a comunicação do autor/organizador com a EDUFT será feita de modo presencial ou por meio de correspondência eletrônica.

VII. Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho Editorial da EDUFT.